



**DECRETO N.º 029, DE 03 DE MAIO DE 2020**

Regulamenta o horário de atendimento da Caixa Econômica Federal e Casa Lotérica no âmbito do Município de Santana e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o inciso VII do artigo 84 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhorar o atendimento da rede bancária e casa lotérica no âmbito municipal, em virtude do COVID-19;

**CONSIDERANDO** que já houve flexibilização gradativa que permitiu o retorno das atividades comerciais no município, com o intuito de gerar renda às pessoas físicas, microempresas e empresas de pequeno porte;

**CONSIDERANDO** a necessidade de viabilizar o acesso da população a rede bancária e casa lotérica com o intuito de terem acesso ao auxílio emergencial, sem que haja um risco de contaminação e transmissão do vírus

**CONSIDERANDO** que as medidas previstas neste Decreto Municipal, bem como seus prazos, poderão ser reavaliadas a qualquer momento, condicionado à evolução do estado de emergência Nacional, Estadual e local, decorrente da contaminação pelo Coronavírus.

**DECRETA:**

Art. 1º. A Caixa Econômica Federal atenderá, exclusivamente, até as 11:00, a população das comunidades rurais (interior do município), sendo que, após esse horário, o atendimento fica reservado para população residente na sede do município.

Art. 2º A Casa Lotérica funcionará até as 17:00, sendo que, até as 11:00, atenderá, exclusivamente, a população das comunidades rurais (interior do município),



MAIS COMPROMISSO. MAIS RESULTADOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA**

sendo que, após esse horário, o atendimento fica reservado para população residente na sede do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar o estado de emergência local, decorrente da contaminação pelo Coronavírus, revogando todas e quaisquer disposições em contrário.

Santana-BA, 03 de maio de 2020.

**Marco Cardoso**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

**Vicente Nascimento Júnior**  
Secretário de Governo